

A IMPORTÂNCIA DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Letícia Soares Belló¹

Carolina Faria Alvarenga²

RESUMO

Esta pesquisa discorre acerca da importância do lúdico no desenvolvimento de crianças da Educação Especial no contexto da Educação Infantil, em especial para as crianças com Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Considerando o direito à educação, ao brincar e uma concepção de criança e Educação Infantil que respeita as especificidades das crianças, é importante que as práticas pedagógicas na Educação Infantil considerem o brincar e a ludicidade como eixo de seu currículo, considerando a organização dos espaços, tempos e materiais. Reflete sobre a importância de uma formação continuada para que educadoras e educadores que articule as especificidades da Educação Infantil e da Educação Especial, tendo o lúdico como princípio.

Palavras-chave: Lúdico. Educação Especial. Educação Infantil. Desenvolvimento Infantil.

Introdução

Crianças convivem e partilham da cultura com adultos e entre as diversidades da cultura infantil, destacam-se as formas de expressão simbólica, a cultura do brincar. Essa cultura não se apresenta em forma fixa, como um produto, mas como um processo situado (KISHIMOTO, 2015).

Nessa perspectiva, por meio da brincadeira, a criança atribui novos significados e reelabora os parâmetros da cultura adulta, a partir da criatividade e das possibilidades de criação, reinvenção e produção de sua própria cultura no contato consigo mesma e com seus semelhantes. Portanto, é no ato de brincar que a criança aprende sobre si e sobre o mundo (MARTINS, 2018).

O lúdico é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento de crianças, sobretudo, de crianças com deficiência, sendo uma forma de promover o desenvolvimento por meio da brincadeira, estimulando diversos aspectos, como cognitivo, motor, social e emocional. Levanta-se o questionamento “qual a influência do lúdico na educação das crianças com deficiência?”, uma vez que, como afirma Tizuko Kishimoto (1994), além do livre brincar, a

¹ Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal de Lavras (UFLA).

² Orientadora. Docente do Departamento de Educação e coordenadora do curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação e Letras (FAELCH) da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

mediação e o incentivo do adulto durante a brincadeira são de importância para o desenvolvimento da criança.

Dito isso, este trabalho aborda a importância do lúdico no desenvolvimento de crianças com deficiência devido à escassez de conteúdo acerca do tema. A pesquisa tem como objetivo analisar a importância do lúdico para o desenvolvimento integral de crianças da Educação Especial na Educação Infantil. . Dessa forma, torna-se válido discorrer acerca da valorização da ludicidade, como forma de contribuição no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças com deficiência inseridas no contexto da Educação Infantil, em especial daquelas com Síndrome de Down, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

A metodologia, de abordagem qualitativa, utiliza-se de uma pesquisa bibliográfica (GIL, 1991), por meio de livros ou impressos diversos (revistas, artigos, jornais etc.), da qual obtém-se informações de modo a descrever e explorar pesquisas já desenvolvidas por outros autores e autoras acerca da importância do lúdico na Educação Especial. Para esse fim, foram utilizados artigos pesquisados em bases de dados: Google Acadêmico, Periódicos Capes e *Scielo*, contendo as palavras-chave: lúdico, brincar, Educação Especial, Educação Infantil e desenvolvimento infantil.

O lúdico no desenvolvimento infantil

De acordo com Joseane Almeida (2018, p. 15), “de origem latina, a palavra ‘lúdico’, vem de ‘*ludere*’, significando ‘ilusão’, ‘simulação’, compreendendo os aspectos da imaginação, sonhos e desenvolvimento infantil”. Sandra Lima e Miguel Pessoa (2020) asseguram que o brincar, o “inventar histórias”, o jogar, o imaginar, dentre outros modos de entretenimento, se fazem notáveis desde os povos mais antigos até as sociedades mais modernas. Mesmo sendo perceptíveis as diversas variações do brincar em decorrência da cultura, do *éthos* e da faixa etária, a ação do lúdico se faz indispensável para o desenvolvimento integral do indivíduo. Em suma, a autora e o autor expõem a importância do brincar, uma vez que é por meio dele que as crianças demonstram suas aflições, pensamentos e visões sobre a realidade em que vivem, por meio da representação simbólica.

Lúdico ou atividade lúdica refere-se à utilização de objetos ou situações, concretas ou abstratas que podem ser realizadas por crianças e adultos. Nesse sentido, o lúdico pode ser entendido como um processo artístico, em que o sujeito atribui uma intencionalidade a algo. Além disso, como apresentado por Gilles Brougère (2006), essa intencionalidade carrega

consigo valores, crenças e formas de pensar e agir presentes em uma determinada cultura. É importante lembrar que a criança não apenas reproduz como também produz cultura.

A brincadeira e o jogo são formas naturais, saudáveis e eficazes para se desenvolver, pois deixam o ambiente divertido e desafiador para a criança, permitindo que essas experimentem diferentes papéis e situações, colaborando com o desenvolvimento da sua criatividade, imaginação e pensamento crítico (ALMEIDA, 2013). Porém, a ação lúdica não se limita aos jogos, brinquedos e brincadeiras, mas engloba todos esses conceitos. A ludicidade representa um momento prazeroso, cheio de vida e emoção, permitindo a exploração, descoberta, expressão, imaginação, criação e uma infinidade de possibilidades. Ao considerar que o ato de brincar proporciona uma zona de desenvolvimento iminente, ou proximal, a brincadeira torna-se sinônimo de aprendizagem (VYGOTSKY, 2008).

Segundo Vygotsky (2008), o brincar não é considerado uma distração, mas uma ferramenta para a criança se desenvolver de forma prazerosa, uma vez que, por meio dele, a criança desenvolve diversos aspectos, como a socialização. Aline Guimarães (2009) reafirma que o ato de brincar proporciona à criança inventar, criar e imaginar, possibilitando um desenvolvimento cognitivo, afetivo e social.

Em todas as fases da vida, o ser humano descobre, aprende e conhece coisas novas, sobretudo quando criança. A esse processo de busca, troca, interação e integração dá-se o nome de desenvolvimento, e na maioria das vezes ocorre por meio do lúdico, do brincar e do jogo (ALMEIDA, 2013). Com isso, é válido destacar que o significado de lúdico, brincar e jogo se interligam, entretanto, também possuem características próprias.

O jogo tem uma concepção lúdica, mas também possui particularidades, como, por exemplo, regras, objetivo específico e intencionalidade, o que torna possível o diferenciar do “lúdico”. Desse modo, o jogo contém o lúdico, mas nem sempre o lúdico contém o jogo e a brincadeira (ALMEIDA, 2007). Paulo Nunes Almeida (2007) também aponta que o lúdico é a ação, a dinâmica de como se joga ou de como se brinca. É um conceito mais amplo, que abrange atividades que proporcionam prazer, diversão e entretenimento. Já o jogo possui regras e objetivos e normalmente gera uma competição, enquanto o brincar compreende em sua ação lúdica propriamente dita, é mais livre e improvisado, estimulando a imaginação e criação, predominando a liberdade, a espontaneidade e o prazer. Enfim, o lúdico, o jogo e a brincadeira são conceitos distintos, embora relacionados entre si (ALMEIDA, 2007).

O brincar é o fazer em si, um fazer que requer tempo e espaços próprios; um fazer que se constitui de experiências culturais, que é universal e próprio da saúde, porque facilita o crescimento, conduz aos relacionamentos grupais,

podendo ser uma forma de comunicação consigo mesma (a criança) e com o outro (WINNICOTT, 1975, p. 63).

O tempo que a criança utiliza para brincar, segundo Francine Ferland (2006, p. 6), é fundamental para o seu desenvolvimento, pois “ao brincar, a criança progride nas diferentes esferas do seu desenvolvimento”. Entretanto, muitas vezes essa atividade tem valor diminuído, como se as crianças estivessem “somente brincando”. Por isso, Tizuko Kishimoto (1996) afirma que o brincar não é mera atividade lúdica e descontraída, são ações que favorecem o desenvolvimento interativo, cognitivo, social e biológico, ou seja, o brincar oportuniza a criança a se desenvolver de forma integral.

Segundo Cátia Nascimento (2020), frequentemente, a criança não possui o total amadurecimento para expressar, por meio da fala, as angústias e os entendimentos acerca do seu meio. Além disso, a ausência do lúdico dificulta as manifestações de prováveis transtornos que possam existir. Assim, se dá a importância do brincar para o desenvolvimento infantil, uma vez que é possível identificar, além das aprendizagens e pensamentos, angústias, medo e até mesmo transtornos.

Nesse sentido, de maneira que estimule a criança a brincar, é preciso oferecer um ambiente brincante, ou seja, um amplo repertório de experiências. Independente das necessidades ou limitações da criança, é necessário oferecer e dar oportunidade para que essa tenha autonomia de escolher, porém, o outro pode estimular e colaborar com a atividade lúdica, proporcionando alguma adequação face às necessidades de cada indivíduo (CARNEIRO, 2012).

A aprendizagem não é um processo natural e espontâneo. Se pensarmos no contexto da Educação Infantil é necessário que as práticas educativas, realizadas por educadoras e educadores, tenham intencionalidade educativa, considerando a criança como ser crítico. Esse objetivo consiste no papel da educadora e do educador de organizar e propor experiências que permitam que as crianças conheçam a si e ao outro e que conheçam e compreendam as relações com a produção científica, com a cultura e com a natureza. Essas questões se traduzem na aproximação com a literatura, nas experimentações com diferentes materiais nas práticas de cuidados pessoais (alimentar-se, vestir-se, higienizar-se, etc.), nas brincadeiras e no encontro com as pessoas (OLIVEIRA; TEIXEIRA; COSTA, 2022).

Logo, como o objetivo deste trabalho é discutir sobre a importância do lúdico no desenvolvimento da criança da Educação Especial no contexto da Educação Infantil, a seguir, abordaremos sobre o direito à uma Educação Infantil de qualidade, amparada por documentos

legais, desde a Constituição Federal, e que consideram o lúdico, o brincar e as brincadeiras como eixos do trabalho educativo.

O direito ao lúdico na Educação Infantil

Para proporcionar a inserção da criança na sociedade, fazendo com que possa se descobrir e se desenvolver plenamente, existem dispositivos legais que asseguram esses direitos. Para justificar essa importância, destacam-se as seguintes leis: artigo 205, da Constituição Federal, de 1988, o qual assegura que é dever do Estado oferecer educação a todos e todas; e o artigo 16, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, que reconhece a liberdade e o brincar como direito da criança e o artigo 4º do Estatuto da Primeira Infância, de 2016.

Segundo o Estatuto da Primeira Infância (2016), a preferência absoluta em garantir os direitos da criança requer atender suas especificidades, objetivando garantir seu desenvolvimento integral.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança na primeira infância serão elaboradas e executadas de forma a:

I - atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã;

II - incluir a participação da criança na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;

III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira, assim como as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais;

IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança;

V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento da primeira infância;

VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços;

VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado;

VIII - descentralizar as ações entre os entes da Federação;

IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social (BRASIL, 2016, p. 2).

Posto isso, o brincar é um direito da criança, o qual é necessário ser oferecido e não limitado, de maneira que incentive a criação, exploração e imaginação da criança. A criança, sendo vista como um sujeito histórico e de direitos, lhe é assegurado o direito à Educação.

Até a década de 1980, no Brasil, a Educação Infantil era conhecida como educação pré-escolar, o qual era considerada fora da Educação Básica. Com a Constituição Federal de 1988,

passa a ser dever do Estado garantir creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade, ação tida como grande conquista educacional. Posteriormente, tal conquista destacou-se quando estabelecido que a Educação Infantil se encontra inserida na Educação Básica, a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996.

Tais leis que asseguram a criança como sujeito cultural, sócio-histórico e de direito, além da inserção da Educação Infantil na Educação Básica, são efeitos, segundo Moises Kuhlmann Jr (1998), de movimentos sociais que, “a partir do final da década de 1970, lutaram – e ainda lutam – pela implantação de creches e pré-escolas que respeitem os direitos das crianças e das famílias” (KUHLMANN JR, 1998, p.179).

Contudo, embora a Educação Infantil tenha sido reconhecida como dever do Estado e direito da criança, passou a ser obrigatória para crianças de quatro e cinco anos de idade, a partir da Emenda Constitucional nº 59/2009, que coloca a educação obrigatória dos quatro aos 17 anos. Nesse contexto, o período de obrigatoriedade foi estendido e foi incluído na LDB, em 2013, na qual foi redigida com maior atenção a obrigatoriedade da matrícula de todas as crianças a partir de quatro anos em instituições de Educação Infantil.

Essa etapa da Educação Básica é o início do processo educacional, no qual, na maioria das vezes, ocorre a primeira separação da criança com seu vínculo afetivo. Nesse contexto, Léa Sousa (2018) afirma a importância, principalmente na Educação Infantil, do afeto, do cuidar, da empatia, além de demonstrar zelo pela criança, para que de fato tenha sucesso no seu desenvolvimento. Assim, a Educação Infantil admite um conceito que vincula educar e cuidar, interpretando que o cuidar não se separa do processo educativo. Enfim, é necessário que as instituições tenham um vínculo com as famílias, onde articulando as propostas pedagógicas ao contexto já vivido pelas crianças e possibilitando a consolidação de novas aprendizagens ao universo da criança.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), Resolução CNE/CEB nº 5/2009), também asseguram direitos da criança. Tal Diretriz estabelece alguns princípios estéticos, éticos e políticos fundamentais portados pelas crianças, como por exemplo o direito à convivência familiar e em sociedade, o respeito à identidade e à autonomia da criança, promoção do cuidado e da educação integral, garantia de acesso e permanência na escola, valorização das diferenças, incentivo à participação e à cidadania. Tais princípios norteiam as ações dos educadores e demais profissionais envolvidos (as) com a formação da criança (BRASIL, 2009).

As DCNEI, em seu artigo 4º, definem a criança como:

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Na Educação Infantil, segundo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento devem garantir as condições necessárias para que as crianças aprendam, de modo a produzir significados sobre si, os outros e o mundo. São eles:

- Conviver: se socializar com outras crianças e adultos, aprendendo a respeitar as diferenças e ampliando o conhecimento de si e do outro.
- Brincar: se divertir em diferentes espaços, com diferentes pessoas, de diversas maneiras, incentivando sua imaginação, criatividade, conhecimentos e experiências.
- Participar: se inteirar das atividades sugeridas, estimulando outras linguagens e conhecimentos, além de poder decidir e se posicionar.
- Explorar: conhecer diferentes formas, movimentos, sons, cores, emoções, histórias, objetos, elementos da natureza etc., podendo expandir seu conhecimento sobre diferentes culturas.
- Expressar: expor seus desejos, sentimentos, dúvidas, opiniões.
- Conhecer-se: perceber sua identidade (BRASIL, 2018).

Paulo Fochi (2018) também afirma que para que as crianças se desenvolvam de maneira plena é necessária oferta e organização de um contexto que disponha de um repertório de informações ampliadas, por exemplo, o uso de materiais não estruturados juntamente com brinquedos, estimulando as crianças a criar, inventar, construir e explorar. Além disso, o autor aponta a necessidade de perceber o lúdico como significativo e importante na experiência infantil, uma vez que este agrega sentido até mesmo ao erro, pois permite a experimentação sem receio de suas ações, tornando o erro também aprendizagem e desenvolvimento. Por fim, para que uma ação se compreenda como lúdica, essa deve ser espontânea, prazerosa, libertadora, supermotivada e livre (ALMEIDA, 2007).

O lúdico visa o prazer e a diversão, sem qualquer outro objetivo (FINCO; BARBOSA; FARIA, 2015), como também é colocado por Fochi (2018), o lúdico é uma forma das crianças descobrirem o outro e a si mesmas, além de construírem sentido, uma vez que favorece a criança o exercício criador. Logo, a ludicidade é um elemento fundamental da organização das práticas educativas.

Em síntese, na Educação Infantil, as interações e brincadeiras são os eixos estruturantes, para que aconteçam aprendizagens e desenvolvimentos significativos às crianças. Dessa forma, pode-se destacar a importância de tratar essas interações e brincadeiras na Educação Infantil, considerando as especificidades trazidas pelas crianças da Educação Especial.

A ludicidade na educação inclusiva

Apresentados os direitos da criança e a importância da Educação Infantil, sendo a ludicidade um aspecto fundamental, destaca-se o âmbito legal voltado às crianças com deficiência. Esses direitos indicam que essas crianças possuem lugar na Educação Infantil, no entanto, para garantir de fato, é necessário ter mecanismos e estratégias que asseguram, como por exemplo, a disposição de profissionais qualificadas e qualificados, Atendimento Educacional Especializado, espaços e recursos disponíveis, entre outras ferramentas e processos que integrem tais crianças.

A Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) afirma que a Educação e, considerando a especificidade deste trabalho, a Educação Infantil tem como obrigatoriedade atender e oferecer recursos às crianças com deficiência. Pode-se observar que atualmente existem leis que asseguram o direito à uma educação no ensino regular para todas as crianças, sobretudo um Atendimento Educacional Especializado (AEE) para crianças com deficiência.

Primordialmente, é importante ressaltar, como é afirmado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que o número de crianças com deficiência tem aumentado no decorrer dos anos. Em 2008, obteve-se uma incidência de 10% por cidade (KASPER; LOCH e PEREIRA, 2008). Além desse aumento, mudanças sociais quanto ao comportamento e compromisso frente ao atendimento dos direitos e necessidades desses indivíduos passaram a ganhar notoriedade, justificando o desenvolvimento de pesquisas que visam esse atendimento. No entanto, segundo Fabiana Lima (2015), a luta e os movimentos de uma educação para todos e todas está tomando forças e vem contribuindo para uma educação na qual as crianças com deficiência podem ser inseridas no ensino regular.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD) (2015), também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão, inicia suas disposições conceituando o que é concebido, sob o aspecto legal, como uma deficiência. Com base em uma concepção biopsicossocial, a deficiência é entendida, no art. 2º, como um “impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Inspirada na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a referida lei consagra a deficiência como um conceito em evolução, fruto da interação entre as limitações físicas, sensoriais, mentais ou intelectuais com as condições do ambiente que impedem a plena participação dessas pessoas na comunidade.

Isso posto, os transtornos diferenciam-se da deficiência por se constituírem como condições de ordem psicológica e/ou mental que acarreta um comprometimento no desenvolvimento neuropsicomotor e nas interações sociais. As deficiências englobam um rol

de limitações funcionais que não sejam somente àquelas de ordem mental ou intelectual. Além disso, os transtornos podem ser marcados pelo aspecto da transitoriedade, uma vez que também podem estar relacionados com as condições de vida do sujeito, como escolaridade, renda e moradia (MATTOS; NUEMBERG, 2011).

Pela sensível condição de vulnerabilidade que as variadas deficiências e transtornos impõem, o EPD prevê, em seu artigo 27, o dever do Estado e da sociedade de assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade e igualdade de oportunidades, a efetivação do direito à educação. O texto dessa lei também é reflexo dos valores traçados pela Constituição Federal, os quais elevam o direito à educação como um direito fundamental de toda pessoa. Tal direito deve ser exercido por meio de um sistema inclusivo e adaptado em todos os níveis de aprendizado.

Além disso, as diretrizes advindas do reconhecimento desse direito afastam as concepções de que pessoas acometidas por alguma deficiência ou transtorno devem ser normalizadas, a fim de que possam se assemelhar a sujeitos “normais”. Logo, as estratégias educacionais voltadas para esse grupo de pessoas devem levar em consideração suas habilidades de aprendizagem em consonância com sua limitação funcional (CARNEIRO, 2012).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, determina a obrigatoriedade do Estado em oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos(as) com deficiência, de forma que implemente políticas para apoiá-lo. Para mais, o inciso I, artigo 206 da Constituição Federal, pode ser entendido como forma de prevenção a segregação de qualquer educanda ou educando, pois indicam a igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

O artigo 58 da LDB destaca que: "entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais". Essa inclusão da Educação Especial na rede regular de ensino reforça o caráter inclusivo da educação, garantindo o acesso e a participação de todas as crianças, independentemente de suas características e necessidades.

Em concordância a essas afirmações, a Política Nacional de Educação Especial garante, por meio do AEE, a matrícula e a aprendizagem das crianças com deficiência no ensino regular. Importante destacar que a Política Nacional de Educação Especial, criada em 2008, é um importante marco no panorama da educação inclusiva, justamente por assegurar a inclusão escolar. De acordo com tal Política, o atendimento especializado deve integrar a proposta político-pedagógica da escola, oferecendo às educandas e aos educandos com deficiência a plena participação, garantindo uma permanência e um percurso escolar com qualidade (FERNANDES; SANTOS, 2018).

É sob essa perspectiva que se desenvolveu a Educação Especial, prevista em uma política nacional, a qual corresponde:

uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular (BRASIL, 2008, p. 16).

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que atravessa todos os níveis e demais modalidades educativas. Com vistas à superação das barreiras e promoção da plena participação das educandas e dos educandos, de acordo com suas necessidades e habilidades de aprendizagem, o AEE assegura a disposição de recursos pedagógicos acessíveis e adaptados. Desse modo, é promovida a independência e a autonomia dentro e fora do contexto escolar (BRASIL, 2008).

A Educação Especial é desenvolvida ao longo de toda a vida escolar, tendo início na Educação Infantil. É nessa fase que as habilidades são desenvolvidas e trabalhadas de modo necessário para a construção do conhecimento e desenvolvimento global de crianças.

A partir do texto apresentado, afirma-se que a inclusão social é de suma importância para o desenvolvimento do indivíduo e deve ter início por meio da inserção da criança na Educação Infantil. Momento em que as necessidades educacionais especiais serão avaliadas, a fim de proporcionar a educanda e ao educando oportunidades de desenvolvimento pleno de seu potencial. Além disso, a inserção das crianças com deficiência na Educação Infantil também viabiliza a superação de um cenário de exclusão, viabilizando a construção de um ambiente diverso (CAMARGO, 2017).

No que diz respeito à inclusão, as DCNEI (2009) destacam a importância de promover uma educação inclusiva que garanta a participação de todas as crianças, independente de suas características individuais. É notório que a Educação Infantil tenha como objetivo o desenvolvimento integral da criança, contemplando os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer, tal como expresso também na BNCC.

Por fim, a Educação Infantil Inclusiva estabelece que a criança com deficiência tem capacidade para aprender, é um sujeito social que constrói seu conhecimento e sua história em seu processo de desenvolvimento, sendo sobretudo um sujeito crítico e de direito (DRAGO, 2011). As crianças, quando brincam, superam limites, constatando, assim, a importância do lúdico para o desenvolvimento das crianças com deficiência.

A prática do lúdico difere e é influenciada de acordo com a necessidade específica de cada indivíduo, como por exemplo, varia se a criança possui dificuldade no desenvolvimento físico, cognitivo e/ou psicológico. As atividades lúdicas para crianças com deficiências

precisam, normalmente, ser adaptadas, para que, dessa forma, alcancem o indivíduo em questão e não se tornem obsoletas (CARNEIRO, 2012).

Assim, o brincar não é somente um direito, mas também uma necessidade da criança, atuando como fator principal do seu desenvolvimento. Como é afirmado por Vygotsky (1998), o brincar auxilia a criança com necessidade específica no seu desenvolvimento, sobretudo na comunicação com os outros e consigo mesma. Além disso, o brincar pode ser também uma ferramenta fundamental para a descoberta de deficiências existentes no indivíduo. Desta forma, esta pesquisa destaca a importância da ludicidade para o desenvolvimento de crianças com Síndrome de Down, no autismo e no transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH).

Ludicidade na Síndrome de Down

No rol de deficiências intelectuais, é possível citar a Síndrome de Down, condição advinda de uma cromossomopatia, isso é, uma falha genética estrutural na disposição dos cromossomos. Como resultado do diagnóstico, é possível que a pessoa apresente um comprometimento cognitivo, o que pode afetar seu ritmo de desenvolvimento. Além disso, pessoas com Síndrome de Down também apresentam traços físicos marcantes, o que permite a sua identificação pelas características em comum (STREDA, 2021).

A Síndrome de Down é uma mutação genética que pode afetar o desenvolvimento cognitivo e físico do indivíduo, no entanto não deve ser vista como um obstáculo para que a pessoa tenha uma vida autônoma e seja incluída na sociedade. As principais características da Síndrome de Down são: olhos mais fechados, baixa estatura, língua grande, hipotonia, mãos menores com dedos curtos e atraso intelectual (COELHO, 2016).

Quando se fala em ludicidade e brincadeiras no âmbito das crianças com Síndrome de Down é de grande importância estimulá-las a fim de diminuir o atraso intelectual e a hipotonia, por exemplo. Sendo assim, ao brincar essas crianças têm oportunidade de desenvolver tanto o intelectual quanto o motor (ANUNCIACÃO; COSTA; DENARI, 2015).

Nesse contexto, Daniela Boccardi (2003) afirma que utilizando do brincar como intervenção voltada para o desenvolvimento motor das crianças com Síndrome de Down mostram avanços notáveis no quesito de organização espacial, equilíbrio e motricidade global das crianças com tais deficiências.

Além do brincar, uma das melhores formas de estimular as crianças portadoras desta deficiência é através da dança, música e teatro, atividades que também são diferentes maneiras de brincar (DAMASCENO *et al.*, 2017).

Nesse sentido, a estimulação da criança com Síndrome de Down deve ser ofertada por meio do brincar, levando a criança a aprender e desenvolver sempre mais, trazendo vantagens para o seu desenvolvimento. O brincar estimula a criança com Síndrome de Down em diversos aspectos do desenvolvimento motor e cognitivo, além de trabalhar a comunicação, adquirindo e aprimorando suas habilidades, uma vez que estimula a curiosidade, atenção, memória, organização, fala, autonomia, limites, concentração e a interação social (DAMASCENO *et al.*, 2017).

Ludicidade no TDAH

Por outro lado, existem patologias, as quais têm sido alvo de frequentes abordagens, englobadas no rol de transtornos. É o caso do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), comumente relacionado a uma limitação na aprendizagem. É compreendido como uma condição que impõe uma dificuldade de atenção e concentração.

O TDAH é manifestado na infância e pode acompanhar o indivíduo ao longo da vida, é caracterizado pela falta de atenção, inquietação e impulsividade (Associação Brasileira do Déficit de Atenção, 2014).

O lúdico possui influência positiva no desenvolvimento de crianças com TDAH. O jogo, por exemplo, é uma das atividades lúdicas mais benéficas às crianças que possuem essa condição, pois, quando a criança joga ela desenvolve a autoconfiança, a autodisciplina, autonomia, concentração além de estimular a seguir regras e limites quando necessário. No entanto, o brincar com música, dança, imitação e “estátua” também são opções que proporcionam melhorias no desenvolvimento de crianças com TDAH (SANTOS; SANTOS, 2019).

Ludicidade no TEA

Outro exemplo a ser citado é o Transtorno do Espectro Autista, condição marcada pela limitação na comunicação e interação social e pela presença de comportamentos e atividades repetitivas (MATTOS; NUEMBERG, 2011).

Segundo a Lei nº 12.764, de 2012, “a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais” e essa condição é apresentada como transtorno global que compromete as áreas de comunicação, interação social e pensamento do indivíduo, ocasionando uma seleção muito restrita de interesses e atividades (RIBEIRO, 2020).

As crianças que apresentam TEA podem demonstrar comportamentos de rigidez, repetição de movimentos, apresentar baixa exploração do ambiente e do brincar, dificuldade de interação, baixo potencial imaginativo, além de possuírem dificuldade em organização e execução de ações. A partir do exposto, ficam claros os diversos desafios que limitam as crianças com TEA ao acesso de experiências lúdicas de forma que efetivamente estimule seu desenvolvimento. Tal ação não favorece uma exploração do brincar e da interação de forma que se desenvolva de maneira integral (CIPRIANO; ALMEIDA, 2016).

A partir do exposto, se faz importante o diagnóstico da criança com TEA, não a fim de rotular ou excluir, mas sim para que o auxílio no processo de desenvolvimento proporcione mais possibilidades voltadas às dificuldades da criança. É no período da Educação Infantil em que se amplia a socialização das crianças, sendo essa fase importante para as etapas que seguirão. É nesse cenário que o lúdico se apresenta, como ferramenta para um melhor desenvolvimento da criança, uma vez que é prazeroso, potente e emancipador (RIBEIRO, 2020).

O brincar se faz imprescindível no cotidiano das crianças com TEA de forma que proporciona uma evolução significativa. É de destaque a observação individual das crianças, pois o outro pode analisar o comportamento do indivíduo enquanto brinca, sendo capaz de perceber características singulares e propor ambientes e brincadeiras que incentivem o trabalho de possíveis dificuldades percebidas. Sendo assim, a educadora ou o educador irá atender a necessidade da criança e estimular suas potencialidades. É necessário colocar o brincar em uma dimensão real que preencha o mundo das crianças com autismo, e não como uma atividade cultural (SANTOS, 2020).

Nesse contexto, cabe à educadora e ao educador observar e conhecer a criança para que descubra quais das práticas descritas são de mais interesse para criança, de forma que possa estimular seu desenvolvimento de modo prazeroso (MELO, 2011). Por fim, afirma-se que brincar é uma necessidade básica, além de um direito de todas e todos, é uma experiência humana, rica e complexa capaz de proporcionar melhorias em diversas áreas de desenvolvimento (ALMEIDA, 2000).

Considerações finais

Para mais, é notório que mesmo diante de tantos avanços, a inclusão de fato ainda possui limites e desafios. Entender as diferentes culturas e especificidades para que se crie um ambiente lúdico que estimule cada criança e sua individualidade é um desafio constante. Além

disso, a baixa oferta e incentivo de formação continuada para docentes que visam o trabalho com o lúdico como fator importante para o desenvolvimento de crianças da Educação Especial torna o processo de aprendizagem limitado. Outro desafio encontrado é a falta de recursos e planejamentos adequados, além do preconceito ainda existente (LEITE; DE OLIVEIRA, 2017).

De acordo com Simone Silva e Maria Aranha (2005), a interação educadora/educador e criança se faz importante para obtenção de respostas pedagógicas positivas, no entanto, para que isso ocorra é preciso um domínio por parte da educadora e do educador sobre tal desafio que a criança esteja lidando no momento de determinada interação. Em suma, fica perceptível a dimensão do valor de uma formação continuada das educadoras e dos educadores, são precisos avanços na prática educacional, de maneira que as educadoras e os educadores sejam qualificadas e qualificados para o desempenho de tarefas multidisciplinares, adaptando-se a cada criança, dispendo de atenção pedagógica específica.

A importância do lúdico para crianças é inquestionável, pois representa um elemento fundamental em seu desenvolvimento integral. Ao longo deste trabalho, analisou-se como a ludicidade desempenha um papel essencial na formação da criança, contribuindo para seu crescimento físico, emocional, intelectual e social. A brincadeira é, de fato, essencial para a saúde física, emocional e intelectual da criança, sendo uma ação natural que viabiliza a análise da relação da criança com o mundo ao seu redor.

Percebeu-se a importância do lúdico no âmbito da Educação Infantil, e foi possível destacar também o papel ainda mais fundamental no desenvolvimento de crianças com deficiência de modo a evidenciar como as brincadeiras e o jogo desempenham um papel essencial na promoção do bem-estar e no estímulo ao seu desenvolvimento global. Além disso, o lúdico proporciona um ambiente inclusivo, onde as crianças com deficiência podem participar ativamente, explorar suas habilidades e superar desafios. Por meio das atividades lúdicas adaptadas, elas têm a oportunidade de desenvolver suas capacidades cognitivas, motoras, emocionais e sociais, promovendo um crescimento integral.

É importante ressaltar que a ludicidade não se restringe apenas ao ambiente educacional, mas também aos ramos terapêuticos, familiares e a sociais de um modo geral, estando presente em todas as esferas da vida da criança. Ao reconhecer e valorizar o poder transformador do lúdico, possibilita-se uma sociedade mais inclusiva e igualitária, onde todas as crianças, independentemente de suas limitações e individualidades, possam desenvolver seu pleno potencial e desfrutar de uma infância saudável e estimulante.

Referências

ALMEIDA, Adriano Silva. Aprendizagem Significativa. São Paulo: SL Editora, 2020. p. 541. Separata de NICKEL, Luciana de Fátima. **Atividade Lúdica no Contexto da Educação**. São Paulo, SL Editora, 2020. p. 436 – 456.

ALMEIDA, Joseane Marinho. **APLICAÇÃO DO LÚDICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Uma ênfase na educação do campo**. João Pessoa – PB, 2018. 36 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal do Paraíba, João Pessoa – PB, 2018.

ALMEIDA, Paulo Nunes de. Língua portuguesa e ludicidade: ensinar brincando não é brincar de ensinar. 2007.

ALMEIDA, Paulo Nunes de. Educação lúdica: teorias e práticas. **São Paulo: Loyola**, v. 1, 2013.

ANUNCIACÃO, Lívia Maria Ribeiro Leme; COSTA, Maria Piedade Resende da; DENARI, Fátima Elisabeth. Educação infantil e práticas pedagógicas para o aluno com Síndrome de Down: O enfoque no desenvolvimento motor. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 21, p. 229-244, 2015.

Associação Brasileira de Déficit de Atenção. Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade – TDAH. **Biblioteca Virtual em Saúde**. 2014

BOCCARDI, Daniela. **Programa de intervenção motora lúdica inclusiva: análise motora e social de casos específicos de deficiência mental, síndrome do X-frágil, síndrome de Down e criança típica**. 2003.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **Art. 205 da Constituição Federal de 1988: Da educação, da cultura e do desporto**. 1988

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. 1990

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial curricular nacional para educação infantil**. Brasília, DF: MEC, 1998.

BROUGÉRE, Gilles. **Brinquedo e cultura**. Revisão técnica e versão brasileira adaptada por Gisela Wajskop. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CAMARGO, Eder Pires de. Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces. **Revista Ciência e Educação**, Bauru, v. 23, n.1, 2017.

CARNEIRO, Carla Roberta Teixeira. **A Percepção dos professores sobre a importância da atividade lúdica na Educação Especial**. 2012. Tese de Mestrado, Escola Superior de Educação João de Deus. Lisboa. 2012.

CARNEIRO, Relma Urel Carbone. Educação inclusiva na educação infantil. **Práxis Educacional**, São Paulo, v. 8, n. 12, p. 81-95, 2012.

CIPRIANO, Monera Sampaio; ALMEIDA, Marcos Teodorico Pinheiro de. O brincar como intervenção no transtorno do espectro do autismo. **Revista Extensão em ação**. Fortaleza. 2016.

COELHO, Charlotte. A síndrome de Down. **Psicologia. pt**, p. 1-14, 2016.

DAMASCENO, Beatriz Cristina Estevão; LEANDRO, Viveane da Silva Balbino; FANTACINI, Renata Andrea Fernandes. A importância do brincar para o desenvolvimento da criança com Síndrome Down. **Research, Society and Development**, v. 4, n. 2, p. 142-152, 2017.

DOS SANTOS, Rúdia Vieira. CONTRIBUIÇÕES DO LÚDICO NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO. **COGNITIONIS Scientific Journal**, v. 3, n. 2, p. 1-16, 2020.

FERNANDES, Ana Paula Cunha dos Santos; SANTOS, Tânia Regina Lobato dos. Educação infantil e educação especial em tempos de educação inclusiva. **Zero-a-seis**, v. 20, n. 38, p. 431-453, 2018.

FINCO, Daniela; BARBOSA, Maria Carmen Silveira; FARIA, Ana Lucia Goulart de. Campos de experiências na escola da infância: contribuições italianas para inventar um currículo de educação infantil brasileiro. 2015.

FOCHI, Paulo Sergio. Abordagem da Documentação Pedagógica na Formação em Contextos de Educação Infantil. **RELAdEI. Revista Latinoamericana de Educación Infantil**, v. 7, n. 2-3, 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1991. 101 p.

GUIMARÃES, Aline Rodrigues. **Brincar e a educação inclusiva: A atividade lúdica no desenvolvimento do aluno cego**. Salvador – BA, 2009. 31 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Universidade Federal da Bahia, Salvador – BA, 2009.

KASPER, Andrea de Aguiar.; LOCH, Márcia do Valle Pereira; PEREIRA, Vera Lúcia Duarte do Valle. **Alunos com deficiência matriculados em escolas públicas de nível fundamental: algumas considerações**. Revista Educar. Curitiba. 2008.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O Jogo e a Educação Infantil**. 7ª ed. São Paulo: Cengage Learning, 1994.

LEITE, Robério Bezerra; OLIVEIRA, Gislene Farias de. Os Desafios da Educação Especial. **ID on line. Revista de psicologia**, v. 10, n. 33, p. 347-352, 2017.

LIMA, Fabiana de Oliveira. **Experiências inclusivas na educação de jovens e adultos em um município do interior paulista**. 2015. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Estadual Paulista. Marília. 2015.

LIMA, Sandra Gomes. PESSOA, Miguel Bulhões. **JOGOS E BRINCADEIRAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL: A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**. Maceió, 2020. 25 f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) - Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, Maceió – AL, 8 jun 2020.

LÚDICO. *In*: Dicionário Oxford languages and Google. Disponível em: < . Acesso em: 03/04/2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 297 p.

MACEDO, Tatiana dos Santos; MOTA, Rafael Silveira da; VAZ, Bárbara Regina Gonçalves. O lúdico como facilitador da aprendizagem na educação infantil. **Revista Latino-americana de estudos científicos**, v. 3, n. 13, 2022.

MARTINS, Kátia Batista; RIBEIRO, Cláudia Maria. Processos educativos com foco nos brincades, nas sexualidades e nas relações de gênero em uma brinquedoteca no sul de Minas Gerais. **Diversidade e Educação**, v. 6, n. 2, p. 207-216, 2018.

MATTOS, Laura Kemp de; NUEMBERG, Adriano Henrique. Reflexões sobre a inclusão escolar de uma criança com diagnóstico de autismo na educação infantil. **Revista de Educação Especial**, Santa Maria, v. 24, n. 39, p. 129 - 142, 2011.

MELO, Valéria Miguel da Cruz. A importância do lúdico para crianças com Transtorno e Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) na educação infantil. 2011.

NASCIMENTO, Cátia Cristine Silva da Cruz. **Prática Pedagógica e Ludicidade**: Desafios Para Uma Aprendizagem Significativa Na Educação Infantil. 2020. 126 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) - Facultad Interamericana de Ciências Sociales, Assunção – PY, 2020.

NICKEL, Luciana de Fátima. **Atividade Lúdica no Contexto da Educação**. Aprendizagem Significativa, p. 436, 2020.

OLIVEIRA, Islânia; TEIXEIRA, Magda Vanessa; COSTA, Naelle. A importância da Ludicidade na Educação Infantil. **Revista Campo do Saber**, v. 8, n. 1, 2022.

RESOLUÇÃO, C. N. E. CEB nº 5 (2009, 17 dezembro). **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil**. Diário Oficial da União. Brasília: Conselho Nacional de Educação.

RIBEIRO, Evelin Nunes Corrêa. **O papel do lúdico no desenvolvimento social de crianças com o transtorno do espectro autista numa perspectiva inclusiva**. 2020.

SANTANA, Wallace Pereira; LEMOS, Glen César. Metodologia Científica: a pesquisa qualitativa nas visões de Lüdke e André. **Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar**, v. 4, n. 12, 2018.

SANTOS, Andreia Souto Dos; SANTOS, Silvana Aparecida de Oliveira. ABORDAGEM LÚDICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRIANÇAS COM TRANSTORNO E DÉFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE (TDAH).

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de dissertação**. 4º ed, Florianópolis, 2005.

SILVA, Simone Cerqueira da; ARANHA, Maria Salete Fábio. Interação entre professora e alunos em salas de aula com proposta pedagógica de educação inclusiva. **Revista Brasileira de educação especial**, v. 11, n. 3, p. 373-394, 2005.

SOUSA, Léa Barbosa de. A influência da afetividade na aprendizagem significativa: uma abordagem na educação infantil. **Aflente: Revista de Letras e Linguística**, p. 77-93, 2018.

UNESCO. Declaração de Salamanca. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**, 1994. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 19 jan 2022.